



# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 8141, DLnº 028-2022.
- EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.
- EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO.



### Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01- Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Atos Administrativos

Extrato do Contrato nº 4181-2022, DL nº 028-2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratada: 3E Tecnologia Ltda, CNPJ nº 06.967.102/0001-67, Objeto: aquisição de sistema de monitoramento de câmaras de vigilância, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Presidente Dutra – Bahia, Valor Global: R\$ 7.366,77 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Vigência: 04 a 30/11/2022. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [mpmdba@hotmail.com](mailto:mpmdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Outros



### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, procedimento nº02/2022, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de ZEIS 2, conhecido como “Rua do Beco”, com área total de 74.459,72m<sup>2</sup>, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização, registrado em UTM, é a seguinte:

PONTO	ZONA	LESTE	SUL
01	24L	172987.00 m E	8750187.00 m S
02	24L	173057.00 m E	8750022.00 m S
03	24L	173270.00 m E	8749971.00 m S
04	24L	173262.00 m E	8749922.00 m S
05	24L	173111.00 m E	8749952.00 m S
06	24L	173111.00 m E	8749903.00 m S
07	24L	172894.00 m E	8749859.00 m S
08	24L	172782.00 m E	8750113.00 m S

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Presidente Dutra/BA, localizado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Rua da Cultura, S/n, Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal.



### Outros



### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, procedimento nº03/2022, que tem por objetivo regularizar imóvel urbano consolidado localizado na Rua Manoel Ferreira, nº 98, Centro, com área total de 264,13m<sup>2</sup>, com área construída de 131,41m<sup>2</sup>, de posse de Iara Gonçalves Machado Alves, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização, registrado em UTM, é a seguinte:

PONTO	ZONA	LESTE	SUL
01	24L	173759,12 m E	8749570.39 m S
02	24L	173759.15 m E	8749567.32 m S
03	24L	173756.08 m E	8749570.36 m S
04	24L	173740.75 m E	8749585.58 m S
05	24L	173749.76 m E	8749594.90 m S

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Presidente Dutra/BA, localizado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Rua da Cultura, S/n, Centro em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal.